DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/CMMA/2019.

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, REFERENTE AO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2017 DE RESPONSABILIDADE DOS SENHORES ARNALDO STRELLOW, WILSON LAURENTI, MARIA CRISTINA OLIOSI AMÂNCIO, MARIA NECY DA SILVA SOUZA, JOSÉ ODAIR COMPER E PEDRO OTÁVIO ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 41 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COMBINADO COM O ART. 216 DO REGIMENTO INTERNO,

FAZ SABER que o plenário da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO, aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam rejeitadas a Prestação de Contas do Município de Ministro Andreazza, de responsabilidade **DOS SENHORES ARNALDO STRELLOW, WILSON LAURENTI, MARIA CRISTINA OLIOSI AMÂNCIO, MARIA NECY DA SILVA SOUZA, JOSÉ ODAIR COMPER E PEDRO OTÁVIO ROCHA**, referente ao Exercício Financeiro de 2017, de acordo com o **Parecer Prévio PPL-TC 0075/18**, relativo ao **Processo nº. 01428/2018– TCE-RO**, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Parágrafo Único. O Parecer Prévio referido no caput deste artigo ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., em 21 de outubro de 2019.

NILDO LEAL DA SILVA
Presidente

LEVI GOMES GONÇALVES
1º Secretário

ISAIAS TESTNER
2º Secretário